



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão 45- Fone (011) 3862-0749 e TELEFAX (011) 263-0497

SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

Regulamento para Registro de ENTIDADE VINCULADA na FPJ De acordo com Estatuto da FPJ

1 – A admissão da Entidade esportiva e homologada pelo presidente da Federação Paulista de Judô como ENTIDADE VINCULADA será considerada por tempo indeterminado.

2 - E anualmente para atualizar o seu registro, será necessário efetuar o pagamento da Anuidade da Entidade Esportiva e do técnico responsável autorizado pela FPJ.

3 - O pagamento da Anuidade será devido a partir da homologação da sua aceitação e registro como Entidade Vinculada, tornando-se inadimplentes as que não recolherem as taxas devidas.

4 – A Entidade Esportiva vinculada obriga-se a comunicar à Federação Paulista de Judô, todas as alterações no prazo de até 30 (trinta) dias do fato.

5 – A Entidade Esportiva que não tiver o interesse de continuar registrada como Entidade Vinculada, poderá solicitar o CANCELAMENTO DO REGISTRO até o dia 31 de março do ano em curso, evitando a inadimplência, ficando cancelado automaticamente o vínculo dos seus atletas com a sua Entidade Esportiva.

Instrução para o Registro como ENTIDADE VINCULADA

- 1º) Requerer o Registro como Entidade Vinculada por intermédio do diretor ou responsável legal.
- 2º) Anexar a cópia do Ato Constitutivo da empresa, colégio ou firma individual.
- 3º) Se for Sociedade, anexar o contrato Social da empresa. No caso de Colégio anexar a cópia da nomeação do diretor responsável.
- 4º) Requer o registro do seu distintivo, com a descrição completa;
- 5º) Anexar o distintivo a cores de uso obrigatório em todos os eventos da FPJ
- 6º) Certidão do CNPJ atualizado.
- 7º) O professor de Judô com registro na FPJ deverá requerer a autorização para exercer a função de Técnico responsável da Entidade Vinculada.(modelo T1 ou T2)
- 8º) Anexar a cópia da Carteira de identidade da FPJ do técnico responsável.
- 9º) Recolhimento da Taxa Inicial de pedido de Registro como Entidade Vinculada.
- 10º) Recolhimento da anuidade da Entidade Vinculada, do Técnico Responsável e dos auxiliares.

TRATANDO-SE DE SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAIS

- 11º) Requerer o Registro como Entidade Vinculada por intermédio do Secretario de Esportes.
- 12º) Anexar a cópia do Ato Constitutivo que instituiu a Secretaria de Esportes, (decreto ou lei) devidamente publicado na imprensa oficial.
- 13º) Anexar a cópia da nomeação do Secretario de Esportes pelo Prefeito
- 14º) Providenciar os itens 4º ao 10º acima.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

No INTERIOR na Delegacia Regional e na CAPITAL na Secretaria da F.P.J..



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão 45- Fone (011) 3862-0749 e TELEFAX (011) 263-0497

SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

Comunicar as alterações

- 1º) Mudança do diretor responsável ou secretário de esportes.
- 2º) A alteração do Contrato Social, ou do responsável.
- 3º) Mudança de sua sede ou do local destinado à prática do Judô, ou dos membros da sua diretoria;
- 4º) Alteração do nome fantasia da entidade vinculada.
- 6º) Alterações feitas em seu distintivo, escudo ou estandarte;
- 7º) Substituição do Técnico responsável da sua Entidade de prática desportiva